

EXPEDIENTE:
PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3301

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 5
FEMA	Pág: 9
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 11
SECR. MUN. DA FAZENDA	Pág: 12
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 13

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Atos Legislativos

Outros atos

Convite para audiência pública - Emendas ao Plano Diretor

Câmara Municipal de Assis
Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR
EMENDAS Nº 1 A 31

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) convida a população do Município de Assis para participar da audiência pública que será realizada no dia **19 de novembro de 2026, às 09h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Assis (Rua José Bonifácio, nº 1001 – Leblon), para a discussão das **Emendas nº 1 a 31 ao Projeto de Lei nº 202/2025**, que dispõe sobre a revisão do **Plano Diretor** do Município de Assis, instituído pela Lei Complementar nº 10 de 10 de outubro de 2006 e suas alterações.

REINALDO FARTO NUNES - PORTUGUÊS
Presidente da CCJ

Pág. 1/2 - Avulso - Projeto de Lei nº 202/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por REINALDO FARTO NUNES

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B611-0DDF-EC38-9EEC

Convite para audiência pública - Emendas ao Plano Diretor

Assinado digitalmente por
REINALDO FARTO NUNES
Data: 10/11/2026 11:14

Pág. 2/2 - Avulso - Projeto de Lei nº 202/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por REINALDO FARTO NUNES

Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B611-0DDF-EC38-9EEC

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE ASSIS WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO Nº 10.185, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 425.505,61 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
567 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.012,88
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2293.0000	PNATE - PROGR.NAC. APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
735 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.400,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0034.1752.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL	
990 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	264,68
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1036 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.815,80
02 09 04	FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000	CASA DE ACOLHIMENTO	
1095 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	115,45
1096 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.1384.0000	AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	
1193 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.182,24
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1337 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.714,56
10.302.0080.2184.0000	REGULACAO DO SISTEMA	
1361 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Total.....R$ 425.505,61

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
04.122.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE	
271 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01	GABINETE – FAZENDA	
04.123.0077.2620.0000	CONTRATOS DIVERSOS	
428 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.012,88
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
747 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.400,00
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
979 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.695,93
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1018 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1023 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 02	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10.303.0082.2285.0000	MANDADOS JUDICIAIS	
1188 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00
02 10 03	ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.	
1269 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.182,24
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2181.0000	ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIA	
1336 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.714,56
	Total..... R$ 425.505,61	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de novembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Decreto nº 10.185 de 11 de novembro de 2026

Em atendimento ao disposto na Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, apresentamos a presente exposição de motivos que fundamenta a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 10.185 de 11 de novembro de 2026.

I – Nos termos do inciso I, do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com a autorização contida na Lei nº 7.855 de 19 de dezembro de 2025, a abertura de crédito no valor de R$ 425.505,61 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos) destinado ao reforço de dotação orçamentária para atendimento de despesas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Assis, conforme descrito no artigo 1º do Decreto.

II – Para cobertura do crédito aberto, foram utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, cuja disponibilidade foi verificada a partir da análise da execução orçamentária, sem que haja prejuízo ao regular desenvolvimento das ações e serviços da Administração Municipal.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.855, de 19 de dezembro de 2025, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10%, do total de despesas fixadas no orçamento anual. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 8,26% desse limite autorizado, mantendo-se dentro do percentual permitido pela legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de novembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Portarias

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

PORTARIA Nº 40.916/2026

Designa membros para comporem a Comissão de Seleção do Chamamento Público destinado à celebração de contrato de gestão com Organização Social para a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas — UPA Ruy Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 5.768, de 12 de julho de 2013, e no Decreto Municipal nº 10.102, de 1º de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público para celebração de contrato de gestão com Organização Social visando à organização, ao gerenciamento e à operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas — UPA Ruy Silva:

I - ANDREIA GUIOTTI JORDÃO, matrícula nº 103020;
II - GISELE CRISTIANE CARREIRO CARDOSO, matrícula nº 73253;
III - ISABELE CRISTINA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 203867;
IV - KAROL GERALDO TEDESQUE DA CUNHA BERTUCCELLI, matrícula nº 211567;
V - LILIAN CRISTINA CAMARGO DE BRITO, matrícula nº 214045;
VI - LUCAS PEREIRA CAMILO, matrícula nº 207534.

Art. 2º Compete à Comissão praticar os atos necessários ao regular processamento e julgamento do chamamento público, nos termos do Edital, do Decreto Municipal nº 10.102, de 1º de setembro de 2026, e da legislação aplicável.

Art. 3º A participação na Comissão não será remunerada e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 40.798 de 1º de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de novembro de 2026.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

Ref.: Processo nº 075/2026 – Pregão Eletrônico nº 023/2026

Detentora: DIKSZTEJN & CIA LTDA., CNPJ nº 61.192.233/0001-28 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pijamas cirúrgicos (roupas privativas) destinados aos alunos do Curso de Medicina da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, visando atender às necessidades das atividades práticas desenvolvidas no âmbito do Internato Médico, especialmente nos setores de Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico, Sala de Parto, Recepção de Recém-Nascidos e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), conforme condições, especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Anexo I - Termo de Referência, pelo prazo de 12 Meses - Valor global estimado: R$ 83.661,00 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Assis, 4 de novembro de 2026

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 3 pessoas: JULIANA DE NIGRIS, SILVIA DIKSZTEJN e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/3C4A-829E-9FB2-AC84 e informe o código 3C4A-829E-9FB2-AC84

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C4A-829E-9FB2-AC84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 04/11/2026 16:50:00 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIKSZTEJN CIA LTDA (CNPJ 61.XXX.XXX/XXXX-28) VIA PORTADOR SILVIA DIKSZTEJN (CPF 143.XXX.XXX-05) em 05/11/2026 13:20:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 05/11/2026 14:30:44 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/3C4A-829E-9FB2-AC84

SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

ACUMULAÇÃO DE CARGO - 2026

A Secretária Municipal da Educação, Sr.ª Maralice Baptista de Freitas Chiampi, com base na Lei 06/2011, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 117/2026, FERNANDA DA SILVA MATTOS, RG 46.931.316-X, Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof. João Leão de Carvalho, junto à Prefeitura Municipal de Assis e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporário via processo seletivo na EMEIF Prof. Manoel Simões, junto à Prefeitura Municipal de Assis. **Acúmulo LEGAL.**

Assis, 11 de novembro de 2026.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação

SECR. MUN. DA FAZENDA

Atos Administrativos

Editais de notificações

angelo benedeto spinardi 6179/010/2026 e 6179/0011/2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 11 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANGELO BENEDETTO SPINARDI	025.600.278-95	6179 /00010/2026
ANGELO BENEDETTO SPINARDI	025.600.278-95	6179 /00011/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: HIDALVO DE OLIVEIRA PRADO	Matrícula: 00011770
Cargo: INSPETOR TRIBUTARIO / 1301995	Assinatura:

Data de afixação: 11/11/2026

Data de desafixação: 26/11/2026

SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.

PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 051/2026.
Assis, 11 de Novembro de 2.026.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19°, e com prazo para regularização de **72 (setenta e duas) horas** a partir da presente data, de acordo com o § 1° do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de **10** (dez) dias a partir da presente data.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/ Lote	Tipo de Infração
NATALI RENATA GENEROSO NUNES	1498/2026	**S:002 Q:471 L:011**	FALTA DE CAPINAÇÃO
NATALI RENATA GENEROSO NUNES	1500/2026	**S:002 Q:471 L:012**	FALTA DE CAPINAÇÃO
FLÁVIO GARCIA DOS SANTOS	1560/2026	**S:006 Q:008 L:007**	DESCARTE IRREGULAR
J.O PRADO CONSTRUÇÕES	1597/2026	**S:002 Q:373 L:003**	FALTA DE CAPINAÇÃO
BELIKSS ELISABETH TAULOIS DA COSTA	1624/2026	**S:005 Q:538 L:014**	FALTA DE CAPINAÇÃO
ANDERSON CASSEMIRO AFONSO	1641/2026	**S:005 Q:542 L:021**	FALTA DE CAPINAÇÃO

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.

PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 268/2026

Assis, 11de Novembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 527/2026

Proprietário: GENY APARECIDO SALOMÃO

S:003 Q:245 L:001

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal.

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.

PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 269/2026

Assis, 11 de Novembro de 2.026.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais do lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 531/2026

Proprietário: DULCE CARDOSO GARCIA

S:005 Q:551 L:001

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal.



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE Assis #Juntos por um novo tempo

Assinado por TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE (51119277949)
Data: quarta-feira, 11 de novembro de 2026 17:46:06